



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas,  
Letras e Artes Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias  
**Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e  
Doutorado)**

### EDITAL Nº 018/2025-PLE



A Profa. Dra. ROSELENE DE FATIMA COITO, Coordenadora, PRO-TEMPORE do Programa de Pós- Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando as solicitações de recurso encaminhadas pelos pós-graduandos: Rodrigo Cabrini Dall'Ago, Milena Magri Rodrigues, Regina Lúcia Gonçalves Pereira Silvestrini, Matheus Sena Pavanelo e Laís Gama Hernandes Luiz.

Considerando a reunião da Comissão de Bolsas que avaliou os pedidos de reconsideração em 30 de julho de 2025.

#### TORNA PÚBLICO:

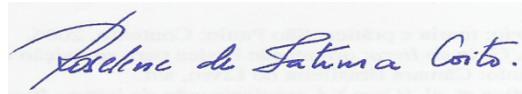
Artigo 1º. Negar provimento aos recursos impetrados por partes interessadas ao o Edital 010/2025-PLE. , conforme segue:

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa(s) do indeferimento</b>
Rodrigo Cabrini Dall'Ago	Foi indeferido, porque o trabalho de pontuação da comissão se pauta exclusivamente naquilo que está devidamente postado no processo de inscrição, incluindo assinaturas e certificados..
Milena Magri Rodrigues	foi indeferido pela comissão, porque, conforme Quadro 1 - Participação em eventos científicos de até 10 horas (até 3 créditos) - atribui-se 1 ponto a cada 3 eventos. E em relação às produções, a banca só pode avaliar o que foi declarado e comprovado no momento da inscrição.
Regina Lúcia Gonçalves Pereira Silvestrini	foi indeferido pelo fato de a candidata não ter utilizado o link do Google Forms, constante do Edital de bolsas.
Matheus Sena Pavanelo	foi indeferido, porque, considerando o que segue no Edital 010/2025-PLE "4.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de MESTRADO da CAPES, os

	pós-graduandos da Turmas de 2024 e 2025 devem encaminhar os seguintes documentos: I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE)".
Laís Gama Hernandez Luiz	foi indeferido, porque, considerando o que segue no Edital 010/2025- PLE "4.1 Para a INSCRIÇÃO no processo de seleção das Bolsas de MESTRADO da CAPES, os pós-graduandos da Turmas de 2024 e 2025 devem encaminhar os seguintes documentos: I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na página do PLE)". Além disso, conforme o item III. "Termo de Compromisso" da CAPES, este deveria ter sido apresentado devidamente preenchido, com Brma reconhecida (disponível na página do PLE).

PUBLIQUE-SE.

**Maringá, 30 de julho de 2025.**



Roselene de Fátima de Coito  
- Coordenadora pró-tempore do PLE -